



BOA VISTA

Quarta-feira
18 de Março
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.811, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), OU SISTEMA QUE INTEGRE E SUPRA ESSA FUNÇÃO EM TODAS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Todas as agências bancárias do Município de Boa Vista deverão contar com a presença de Intérprete de LIBRAS, ou sistema que integre e supra essa função para atendimento dos deficientes auditivos;

§ 1º Entende-se como Intérprete de LIBRAS, profissional presencial capacitado e ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS e da Língua Portuguesa;

§ 2º Entende-se como Sistema todo atendimento virtual por meio de um aplicativo, ou Central de LIBRAS que à distância faça a mediação do surdo com o Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que pode estar instalado em um smartphone, um tablet ou um computador com acesso à internet;

Art. 2º O atendimento deverá estar em consonância com os horários de funcionamento das agências bancárias;

Art. 3º O Intérprete presencial, ou o Sistema atenderá todos aqueles que, por deficiência auditiva, necessitem da sua interpretação, utilizando a Língua Brasileira de Sinais, em local de fácil acesso e com sinalização de indicação;

Parágrafo único. Caso a Agência Bancária opte por um profissional Intérprete presencial, sua contratação estará submetida ao regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas);

Art. 4º As Agências terão o prazo de 180 dias para se adequarem às normas contidas neste Projeto a partir da sua entrada em vigor;

Art. 5º Este projeto entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões As Comissões competentes.

Boa Vista, 12 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14(O), DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 498.535,02**, referente a Emenda Individual Impositiva do Legislativo Municipal, distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

498.535,02

02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC

1415	13.392.0026.2565.1001	Fomento Cultural – Em. Imp. Individual n.º 001/2026 – Ver. Walkiria Ribeiro	
		Reis	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.110	Emenda Ind. Impositiva - Ec 126-2022-2%	498.535,02

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -498.535,02

029099	Reserva de Contigência		
1196	99.999.9999.9003.0000	Reserva para Emendas Individuais do Poder Legislativo	
	9.9.99.99.99	Reserva de Contigência /Reserva Do RPPS	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-498.535,02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2026.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeifoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos - Interino

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Danyel Bacelar

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Daniel Pedro Rios Peixoto

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 5.531.012,97** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			5.531.012,97
02 03 01	Procuradoria Geral do Município - PGM		
1438	04.122.0007.2013.0000	Estruturação da Procuradoria Geral do Município	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	6.900,00
02 06 01	Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG		
1432	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	250,00
1440	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	10.600,00
1439	26.122.0059.2448.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	170.000,00
02 26 01	Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP		
1434	15.451.0039.2368.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	
	100.000	Geral	4.286.312,89
02 27 01	Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP		
1436	06.122.0089.2387.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunicação	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	28.530,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2715

02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP			
1437	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	18.420,08
02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB			
1433	15.451.0039.2370.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.000.000,00
1435	04.122.0090.2379.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	10.000,00
Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
ANULAÇÃO:			-5.531.012,97
020301 Procuradoria Geral do Município - PGM			
261	04.129.0007.2542.0000	Gestão da Cobrança Administrativa da PGM	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-6.900,00
020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG			
733	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-250,00
740	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.600,00
759	26.122.0059.2448.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-170.000,00
022601 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP			
1208	15.451.0039.2368.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	
	100.000	Geral	-759.611,94



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 15(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2715

022601 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP			
1210	15.451.0039.2368.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	
	100.000	Geral	-3.526.700,95
022701 Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP			
268	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-186,00
281	06.122.0089.2387.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunicação	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-28.530,00
291	06.181.0067.2390.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-18.234,08
022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB			
1162	15.451.0039.2369.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.000.000,00
1164	15.451.0039.2370.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2797

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R\$ 2.933.813,20** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			2.933.813,20
02 07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
512	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	62.545,53
551	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	55.333,34
554	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	171.000,00
565	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	697.454,36
531	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação Indígena e do Campo	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	11.100,00
536	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação Indígena e do Campo	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	32.539,60
02 07 02	FUNDEB		
607	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	2.176,42



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 16(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2797

02 08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
114	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	1.547.579,01
02 12 01	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI		
1298	20.122.0054.2199.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAAI	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	61,77
02 27 01	Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP		
287	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil Municipal	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	251.991,58
02 28 01	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB		
1171	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	102.031,59

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:			-2.933.813,20
020701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
509	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-62.545,53
526	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena e do Campo	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-32.539,60
527	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação Indígena e do Campo	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	-11.100,00
553	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-226.333,34
562	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-697.454,36



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 16(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2797

020702	FUNDEB			
608	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de		
	240.000	FUNDEB 30%		-2.176,42
020804	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial			
108	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-1.547.579,01
021201	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI			
1299	20.122.0054.2199.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAAI		
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-61,77
022701	Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP			
284	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil Municipal		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-251.991,58
022801	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB			
1167	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-102.031,59

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro e 2026.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 17(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.5º, da Lei nº 2797 de 13/01/2026 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2797, de 13 de janeiro de 2026) e de dentro aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2026.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 17(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL:02	Executivo			
	02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC	
Ficha: 488	12.361.0016.2036.0000		Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.92.00		Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	26.062,08
Ficha: 502	12.366.0016.2041.0000		Fortalecimento do EJA	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.552.0000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210.000		Educação - Convênios/entidades/fundos	49.638,72
Ficha: 514	12.367.0017.2042.0000		Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.552.0000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210.000		Educação - Convênios/entidades/fundos	61.059,54
Ficha: 531	12.361.0099.2543.0000		Assistência ao Educando - Ensino Fund. - Educação Indígena e do Campo	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.552.0000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210.000		Educação - Convênios/entidades/fundos	61.059,54
Ficha: 536	12.361.0099.2543.0000		Assistência ao Educando - Ensino Fund. - Educação Indígena e do Campo	
	3.3.90.92.00		Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	1.049.699,73
Ficha: 538	12.361.0099.2543.0000		Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena e do	
	4.4.90.52.00		Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.0001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	369.255,04
Ficha: 543	12.365.0078.2049.0000		Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Educ. Infantil - Creches	
	4.4.90.52.00		Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.0001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	60.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 17(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL:02		Executivo		
	02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC	
Ficha:	549	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.500.0001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	4.280.431,30
Ficha:	551	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	3.531.309,66
Ficha:	554	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Despesas De Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	1.007.813,77
Ficha:	561	12.365.0078.2054.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0001 200.000	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Educ. Infantil - Pré-Escola Equipamentos E Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	165.952,56
Ficha:	566	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.552.0000 210.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Educação - Convênios/entidades/fundos	995.258,22
Ficha:	570	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Despesas De Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	1.136.518,00
LOCAL:02		Executivo		
	02	07 02	FUNDEB	
Ficha:	588	12.361.0020.2060.0000 3.1.90.94.00 F.R: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Indenizações E Restituições Trabalhistas Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	90.000,00
Ficha:	600	12.361.0020.2061.0000 3.1.90.94.00 F.R: 1.540.0000 240.000	Ensino Fundamental / Pessoal de Apoio Indenizações E Restituições Trabalhistas Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	50.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 17(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL:02	Executivo			
02	12 01	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI		
Ficha: 1315	20.605.0056.2203.0000	Apoio Logístico		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		105.969,99
LOCAL:02	Executivo			
02	22 01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA		
Ficha: 321	18.122.0084.2320.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA		
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		947.000,00
Ficha: 350	18.451.0063.2330.0000	Estruturação do Parque Ecológico Bosque dos Papagaios		
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		35.359,04
LOCAL:02	Executivo			
02	27 01	Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP		
Ficha: 265	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		200.000,00
LOCAL:02	Executivo			
02	28 01	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB		
Ficha: 1149	04.122.0090.2379.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		100.000,00
Ficha: 1163	15.451.0039.2369.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas		
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		775.148,92
Ficha: 1171	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes		
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		1.775.883,93



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL:02		Executivo			
02	28	01	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB		
Ficha: 1173	06.181.0068.2393.0000		Locação de Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização		
	3.3.90.92.00		Despesas De Exercícios Anteriores		
	F.R: 1.752.0000		Recursos Vinculados ao Trânsito		
	100.000		Geral		65.400,00
Ficha: 1174	26.782.0042.2381.0000		Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1.752.0000		Recursos Vinculados ao Trânsito		
	100.000		Geral		800.000,00
Ficha: 1175	26.782.0042.2381.0000		Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização		
	3.3.90.92.00		Despesas De Exercícios Anteriores		
	F.R: 1.752.0000		Recursos Vinculados ao Trânsito		
	100.000		Geral		71.250,02
Ficha: 1176	26.782.0042.2382.0000		Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical		
	3.3.90.30.00		Material De Consumo		
	F.R: 1.752.0000		Recursos Vinculados ao Trânsito		
	100.000		Geral		700.000,00
Ficha: 1180	26.782.0042.2383.0000		Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN		
	3.3.90.30.00		Material De Consumo		
	F.R: 1.752.0000		Recursos Vinculados ao Trânsito		
	100.000		Geral		1.600.000,00
Ficha: 1183	26.782.0042.2383.0000		Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1.752.0000		Recursos Vinculados ao Trânsito		
	100.000		Geral		778.364,00
Ficha: 1185	26.782.0042.2383.0000		Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN		
	3.3.90.92.00		Despesas De Exercícios Anteriores		
	F.R: 1.752.0000		Recursos Vinculados ao Trânsito		
	100.000		Geral		46.435,35
Ficha: 1194	26.782.0078.2396.0000		Educação Infantil para o Trânsito		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1.752.0000		Recursos Vinculados ao Trânsito		
	100.000		Geral		184.785,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					21.119.654,41



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 17(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANULAÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 455	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunica	
	F.R: 1.500.0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-837.264,04
Ficha: 462	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	
	F.R: 1.500.0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-4.017.160,04
Ficha: 473	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.500.0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-3.940.000,00
Ficha: 482	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-578.486,39
Ficha: 517	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunica	
	F.R: 1.500.0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-595.207,60
Ficha: 545	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-11.099,95
Ficha: 547	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	-577.429,68
Ficha: 553	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunica	
	F.R: 1.500.0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-141.328,05



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 17(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANULAÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 556 12.365.0078.2051.0000 Construção, Ampliação e Manutenção das Creches
 4.4.90.51.00 Obras E Instalações
 F.R: 1.500.0001 Recursos não Vinculados de Impostos
 200.000 Educação - Despesas com MDE -1.755.651,11

Ficha: 562 12.365.0078.2055.0000 Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola
 3.3.90.30.00 Material De Consumo
 F.R: 1.500.0001 Recursos não Vinculados de Impostos
 200.000 EDUCAÇÃO - Despesas Com MDE -340.431,30

LOCAL: 02 Executivo

02 07 02 FUNDEB

Ficha: 609 12.361.0020.2290.0000 Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena
 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 F.R: 1 540 0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 240 000 FUNDEB 30% -140.000,00

LOCAL: 02 Executivo

02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

Ficha: 1326 20.511.0056.2534.0000 Perfuração de Poços Semiartesianos
 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 F.R: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
 100.000 Geral -105.969,99

LOCAL: 02 Executivo

02 22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Ficha: 314 15.451.0059.2322.0000 Operacionalização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município
 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 F.R: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
 100.000 Geral -3.000,00

Ficha: 315 15.451.0059.2322.0000 Operacionalização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município
 3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores
 F.R: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
 100.000 Geral -2.000,00

Ficha: 331 18.451.0060.2323.0000 Banco de Dados Ambientais
 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
 F.R: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
 100.000 Geral -35.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 17(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANULAÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Ficha: 332	18.541.0060.2324.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização Material De Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-22.000,00
Ficha: 333	18.541.0060.2324.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-35.359,04
Ficha: 334	18.541.0060.2324.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-55.000,00
Ficha: 335	18.541.0060.2324.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização Despesas De Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.000,00
Ficha: 336	18.541.0060.2324.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização Equipamentos E Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-30.000,00
Ficha: 337	18.541.0061.2325.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Educação Ambiental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-50.000,00
Ficha: 338	18.541.0061.2325.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Educação Ambiental Despesas De Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-12.000,00
Ficha: 339	18.541.0061.2326.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem Material De Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-52.000,00
Ficha: 340	18.541.0061.2326.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-209.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 17(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANULAÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Ficha: 341	18.541.0061.2326.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem Despesas De Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-90.000,00
Ficha: 342	18.541.0061.2326.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem Equipamentos E Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-100.000,00
Ficha: 343	18.543.0062.2327.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Monitoramento da Qualidade da Água Material De Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-5.000,00
Ficha: 344	18.543.0062.2328.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Montagem de Infraestrutura para Geoprocessamento Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-70.000,00
Ficha: 345	18.543.0062.2329.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar Material De Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-60.000,00
Ficha: 346	18.543.0062.2329.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-80.000,00
Ficha: 347	18.543.0062.2329.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar Equipamentos E Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-7.000,00
Ficha: 353	18.541.0062.2341.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Manutenção do Horto Municipal de Boa Vista Equipamentos E Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-5.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 17(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANULAÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Ficha: 351	18.451.0063.2330.0000	Estruturação do Parque Ecológico Bosque dos Papagaios	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-50.000,00

LOCAL: 02 Executivo

02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Ficha: 291	06.181.0067.2390.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-200.000,00

LOCAL: 02 Executivo

02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Ficha: 1162	15.451.0039.2369.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.775.883,93

Ficha: 1164	15.451.0039.2370.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-940.548,92

Ficha: 1172	06.181.0068.2393.0000	Locação de Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-4.180.834,37

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-21.119.654,41



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 400.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			400.000,00
02 08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
1423	10.302.0093.2516.0000	Regulação de Serviços Credenciados por Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	400.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **400.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei nº 2797 de 13/01/2026, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2797, de 13/01/2026) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Boa Vista-RR, de 13 de fevereiro de 2026.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL:02	Executivo			
02	03	01	Procuradoria Geral do Município - PGM	
Ficha: 259	04.122.0007.2013.0000		Estruturação da Procuradoria Geral do Município	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000		Geral	35.000,00
LOCAL:02	Executivo			
02	07	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
Ficha: 452	12.361.0015.2031.0000		Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.33.00		Passagens E Despesas Com Locomoção	
	F.R: 1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	750.000,00
Ficha: 487	12.361.0016.2036.0000		Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.40.00		Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R: 1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	291.136,50
Ficha: 512	12.367.0017.2042.0000		Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	30.076,08
LOCAL:02	Executivo			
02	22	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	
Ficha: 321	18.122.0084.2320.0000		Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA	
	3.3.90.40.00		Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000		Geral	41.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.147.612,58



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 19(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANULAÇÕES

LOCAL: 02 Executivo				
02 03 01 Procuradoria Geral do Município - PGM				
Ficha:260	04.122.0007.2013.0000	Estruturação da Procuradoria Geral do Município		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-35.000,00
LOCAL: 02 Executivo				
02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC				
Ficha:462	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC		
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis		
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200.000	Educação - Despesas com MDE		-750.000,00
Ficha:491	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental		
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis		
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200.000	Educação - Despesas com MDE		-291.136,50
Ficha:519	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente		
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200.000	Educação - Despesas com MDE		-30.076,08
LOCAL: 02 Executivo				
02 22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA				
Ficha:324	18.122.0084.2320.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-41.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.147.612,58



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 20(O), DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2797*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R\$ 7.242.078,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		7.242.078,00
02 07 02 FUNDEB		
621	12.361.0020.2065.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das Unidades do Ensino Fundamental
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações
	F.R.: 1540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	240000	FUNDEB 30% 7.242.078,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.242.078,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro e 2026.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROCESSO N. 00000.0.000913/2026
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço (Anuênio)
INTERESSADO: Caio Henrique Alves Cruz

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 62 e 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor CAIO HENRIQUE ALVES CRUZ, Guarda Civil Municipal de 3º Classe, matrícula n. 965746, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito:

a) Averbação de tempo de serviço, totalizando 04anos, 04meses e 06 dias, para fins de aposentadoria ou disponibilidade;

b) Averbação de tempo de serviço, totalizando 04anos, 04meses e 06 dias, para fins de contagem de anuênio.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROCESSO N. 00000.0.004883/2026
Assunto: Recondução
Interessado: Paulo Sérgio Marinho Amazonas

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, considerando o art. 33 da LCM n. 003/2012 e o Princípio da Publicidade, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, INDEFIRO o pedido da do ex-servidor PAULO SÉRGIO MARINHO AMAZONAS, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 844889, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no qual solicita recondução a contar de 30/1/2026.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90028/2026-SRP
Processo nº 033332/2025 – SMLIC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no DOM Nº 6324 de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação interposta pela empresa VIANA TURISMO LTDA VIANATUR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.156.527/0001-60, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, julga IMPROCEDENTE o pedido da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90063/2024-SRP
Processo nº 023941/2023

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do Pregão Eletrônico nº 90063/2024, oriundo do processo nº 023941/2023, tendo como objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições a fim de atender aos projetos: artcanto, cabelos de prata e crescer, aos programas: dedo verde e rumo certo, grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e usuários do centro de referência especializado de assistência social – CREAS, gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes. Desta forma, após convocação das empresas remanescentes, adjudico/homologo o grupo 2 em favor da empresa MARIA BONITA RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 02.029.388/0001-89, pelo valor total de 1.844.993,00 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais). Decorrente deste ato, se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologada, atualizando o valor total da licitação para R\$ 18.955.490,65 (dezoito milhões novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

Boa Vista/RR, 09 de março de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2026
PROCESSO Nº 020863/2025 – SEMOB

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de Contratação designado que este subscreve, de ordem, TORNA SEM EFEITO a publicação referente ao AVISO DE LICITAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90010/2026, oriunda do Processo nº. 020863/2025 – SEMOB, que foi veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nº 6555, página nº 103, que circulou no dia 17 de março de 2026.

Boa Vista – RR, 17 de março de 2026.

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Agente de Contratação - SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90023/2025
PROCESSO Nº 023032/2025-SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90023/2025, oriundo do Processo nº 023032/2025-SMSA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SENADOR HÉLIO CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, a favor da empresa CQS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.494.536/0001-18, por ter apresentado menor preço no

valor de R\$ 919.990,00 (novecentos e dezenove mil e novecentos e noventa reais) tipo Menor Preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 13 de março de 2026.

Claudio Galvao dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0540/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Adriana Aguiar da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28402, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-6 para a Classe/Referência B-6, a contar de 14 de abril de 2025, conforme o Processo nº 011528/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0541/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Hélder Barros da Silva Junior, Professor, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 958572, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 19 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 041828/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0542/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Edward Nigma da Silva Almeida, Professor, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 958585, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 30 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 006416/2026.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0543/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Maria Edinéia Freitas, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29334, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-6 para a Classe/Referência B-6, a contar de 19 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 041870/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0544/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e conforme o Processo nº 000597/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0365/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6539, de 23 de fevereiro de 2026, que autorizou retorno às atividades do servidor Luiz Gustavo Margarido da Silva, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 853041, do quadro de pessoal desta Prefeitura, e cessou os efeitos de sua vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0545/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Everton Henrique Mesquita de Arruda, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 957585, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-2 para a Classe/Referência C-2, a contar de 4 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 006428/2026.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0546/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, da servidora Shirlei dos Santos Catão, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26414, do quadro de pessoal desta Prefeitura, no período de 5/3/2026 a 30/9/2026, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 006608/2026.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0547/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 134738/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Alves de Oliveira, Matrícula 26789, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias da titular Daniele Araújo de Souza, no período de 22.4.2026 a 1º.5.2026.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0548/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Ana Cristina Alencar, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 845344, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-4, a contar de 9 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 000620/2026.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0549/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o Processo nº 032978/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o terceiro período da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 29888, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 2592/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6247, de 9 de dezembro de 2024, que seria usufruído no período de 2.3.2026 a 31.3.2026.

Boa Vista - RR, em 16 de janeiro de 2026.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0550/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Félix da Silva Almeida, Assistente Técnico/Condutor de Ambulância, Matrícula nº 954092, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 4/5/2026 a 2/6/2026 e 5/10/2026 a 19/10/2026, conforme o Processo nº 039117/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0551/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 128486/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Janailson Pimentel Souza, Matrícula 955193, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, em razão de usufruto de férias do titular Geidson Kenny dos Santos Bezerra, no período de 16.3.2026 a 30.3.2026.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0552/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 138835/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Kaciana Rodrigues da Silva, Matrícula 44633, como Gestora e Domingas Lima Miranda, Matrícula 958346, como Fiscal, do Processo nº 056/2026 (VOLUME 1), que tem como objeto a "Aquisição de aparelhos de centrais de ar-condicionado, incluindo instalação".

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0553/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 114871/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Auxiliar/Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Maria Goreth Floriano Peixoto, Matrícula nº 02095, conforme a Portaria nº 23/2026-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6544, de 2 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0554/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 115244/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria do servidor José Antonio de Oliveira, Matrícula nº 01977, conforme a Portaria nº 20/2026-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6544, de 2 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0555/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023,

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0848646-25.2024.8.23.0010, e conforme o Documento NUP 116932/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os atos abaixo relacionados, no que se referem à servidora Francisca Edna Feitosa Rodrigues, Matrícula nº 30194, do quadro de pessoal desta prefeitura.

ATO	PUBLICAÇÃO	TIPO DE EVOLUÇÃO
Decreto nº 1187/P	DOM 5751, de 23/11/2022	Progressão Funcional
Portaria nº 2068/2023-SMAG	DOM 5956, de 25/9/2023	Progressão Funcional
Portaria nº 320/2024-SMAG	DOM 6039, de 2/2/2024	Enquadramento

Art. 2º Conceder Progressão, Promoção e Enquadramento Funcional à servidora Francisca Edna Feitosa Rodrigues, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 30194, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo descrita.

TIPO DE EVOLUÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
Progressão Funcional	C-2	2013/2016	20/9/2016
Progressão Funcional	C-3	2016/2018	20/9/2018
Progressão Funcional	C-4	2018/2020	20/9/2020
Promoção Funcional	D-4	2016/2021	20/9/2021
Progressão Funcional	D-2	2020/2022	20/9/2022
Enquadramento	B-5	-	2/2/2024
Progressão Funcional	B-6	2022/2024	20/9/2024

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.008956/2026

ASSUNTO: Abono de Permanência

INTERESSADO: Luzitania Cristina Bezerra dos Santos Dutra

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e o preenchimento dos requisitos legais, com fulcro no que dispõe o art. 17, IV, "b" e art. 48 da Lei n. 1.755/2016, DEFIRO o pedido de concessão de Abono Permanência à servidora LUZITANIA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS DUTRA, Analista, Especialidade: Enfermeiro, matrícula n. 25708, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15.11.2024.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLÊ PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº 032/2026 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 28936/2025 – **CURSO DE CAPACITAÇÃO E SEMINÁRIO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Agente Fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Fiscal / Gestor	Processo
Regiane Rodrigues Chaves	28319/130581	Gestor	28936/2025
Heraldo da Silva Belota Júnior	853016	Fiscal	
Janguely Vasconcelos Pimenta Figueiredo	30437/952084	Fiscal	

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 12 de março de 2026.

**(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 028936/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 826/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 826/2025 por mais 3 (TRÊS) MESES, contados a partir de 13 de março de 2026, referente a EXECUÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E SEMINÁRIO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSÉ PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, conforme especificado na Justificativa (NUP nº 9.137384/2026 e 9.139925/2026), nos termos da Lei nº 13.204/2015.

- As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2040.0000, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO CULTURAL E EDUCACIONAL.
CNPJ: 29.890.784/0001-52.**

**(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 010/2026

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, a CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 22.890.123/0001-88 a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Eletrônica nº 021/2023 - SRP, constante no Processo nº 24715/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 725/SMO/GC/DPLAN/2024 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCALIZAÇÃO: Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3, (Fiscal Técnico) e Emilly Gutierrez Amorim: Assessor Especial II - AS 8, Matrícula nº 967036 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequações geométricas em vias urbanas do município de Boa Vista/RR, sob o sistema de registro de preços, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 42/ SMST/CAPP/2024 - Concorrência nº 021/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 033488/2023 SMST, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR GLOBAL do objeto corresponde a R\$ 9.123.194,00 (nove milhões cento e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais). que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

O VALOR A SER EXECUTADO da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

**Nota de Empenho Parcial: 720 Unida-
de Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática:
15.451.0042.2128.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91
- Fonte de Recurso: 1.500.0000 - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) - Recurso Próprio.**

DO PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Segunda - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista - RR, 09 de fevereiro de 2026.

**Felipe de Souza Menezes
CPF nº 888.XXX.XXX-91
Secretário Municipal de Obras**

Recebido em:

**Gleison Mesquita da Silva
CPF nº 509.XXX.XXX-91
Representante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO DO OFÍCIO No. 28055/SEMADS/NGP/2026

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV**

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de

Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato(a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Andreza Aves Pimenta	###.###.582-17	Assistente	Assistente de Ofício	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO Nº. 28055/SEMADS/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)

2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),

3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)

4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;

5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.

Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não;

- Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil - contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br);

- Declaração da polícia técnica;

- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);

- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de

Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;

- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);

- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.

- Cadastro de Pessoa Física - CPF.

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Diosley Kimberlym Santos dos Santos	###.###.852-13	Assistente	Assistente de Ofício	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6/2026-GAB/SMPOFTI

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do sistema de frequência desta Secretaria, a servidora relacionada abaixo, tendo em vista que suas atividades são incompatíveis com o Decreto nº 057/E, de 30 de abril de 2019, publicado no dom nº 4873.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
45645	MARIA CELINA ARRUDA FERREIRA	CF-02-SUPERINTENDENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, em 16 de março de 2026.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 15660/2022/SMTI

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 11/2023/SMPOFTI

Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 011/2023/SMPOFTI, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 15 de fevereiro de 2026, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FÍSICA E DIGITAL

30

COM DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARES, conforme justificativa contida às fls. 1212/1215 e parecer jurídico nº 024-03/2026-PGM/PLC (Nup. 00000.9.068429/2025) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- E realizar o acréscimo no percentual de 20,07% correspondente ao valor de R\$ 1.461.210,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e dez reais), considerando o quantitativo informado às fls. fls. 1212/1215 do correspondente processo.

- o valor atualizado do contrato ficará no montante de R\$ 8.740.210,00 (oito milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e dez reais), conforme planilha anexa.

- As despesas com a execução do presente termo

aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 022501, Funcional Programática: 122.0072.2350.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada: DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.137.729/0001-84

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 15659/2022/SMTI

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 51/2023/SMPOFTI

Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 051/2023/SM-POFTI, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 16 de fevereiro de 2026, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM POR DEMANDA, conforme justificativa contida às fls. 963/966 e parecer jurídico nº 015-0/2026-PGM/PLC (Nup. 00000.9.029975/2025) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- Realizar o acréscimo no percentual de 24,74% correspondente a R\$ 901.754,16 (novecentos e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), considerando o quantitativo informado às fls. 866/868 do correspondente processo.

- e realizar a supressão nos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 correspondente ao valor de R\$ 226.627,50 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), no percentual de 6%, considerando o quantitativo informado às fls. 866/868 do correspondente processo;

- o valor atualizado ficará no montante de R\$ 4.319.555,29 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos, conforme planilha anexa.

- As despesas com a execução do presente termo

aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 022501, Funcional Programática: 04.122.0072.2351.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada: AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.311.497/0001-24

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 20241/2022/SMPOFTI

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 105/2023/SMPOFTI

Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 105/2023/SM-POFTI, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 10 de março de 2026, referente a DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS TÉCNICOS, TECNOLÓGICOS E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, COMTEMPLANDO OS SEGUINTE SISTEMAS: ARRECADAÇÃO, AUTOATENDIMENTO TRIBUTARIO VIA INTERNET, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SISTEMA ISS BANCÁRIO - DES-IF, conforme justificativa contida às fls. 455/456 e parecer jurídico nº 026-03/2026-PGM/PLC (Nup. 00000.9.069982/2026) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.2 - e reajustar o contrato no valor de R\$ 43.981,09 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e nove centavos) considerando a variação do IPCA no percentual de 4,264380% compreendida no período de janeiro/2025 a dezembro/2025.

1.3 - o valor atualizado do contrato será de R\$ 1.075.340,52 (hum milhão, setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 89.611,71 (oitenta e nove mil, seiscentos e onze reais e setenta e um centavos), conforme planilha anexa

- As despesas com a execução do presente termo

aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 022501, Funcional Programática: 04.126.0052.2346.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada: ADM. SISTEMAS LTDA-EPP
CNPJ: 07.568.886/0001-13

Data de Assinatura: 03 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 20357/2021/SMTI

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 09/2023/SMPOFTI

Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 097/2023/SM-POFTI, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de março de 2026, referente ao item IV da LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA VOLTADO PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, LICENÇA DE USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DOS DADOS CONTÁBEIS, E PARAMETRIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMPOFTI, conforme justificativa contida às fls. 553/555, nota explicativa (fls. 556/557) e parecer jurídico nº 43-02/2026-PGM/PLC (Nup. 00000.9.091447/2026) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso IV, e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- E realizar a supressão dos itens 1, 2 e 3 do valor inicial contratado correspondente ao percentual de 9,53%, no valor de R\$ 31.647,60 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), nos moldes da nota explicativa anexada às fls. 556/557).

- o valor atualizado do contrato ficará no montante de R\$ 320.704,80 (trezentos e vinte mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 26.725,40 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme planilha anexa.

- As despesas com a execução do presente termo

aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 022501, Funcional Programática: 04.126.0052.2346.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ: 01.704.233/0001-38

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 377/2026/SMPOFTI

Espécie: Termo de Cooperação nº 003/2026/SMPOFTI

Objeto: DISCIPLINAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONALIDADE PARA REALIZAR A INTEGRAÇÃO ENTRE O ADERENTE E O BANCO VIA API BB PAY ARRECADAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO NA PÁGINA DO ADERENTE, DE SOLUÇÃO DE CHECKOUT QUE POSSIBILITE AO CIDADÃO REALIZAR O PAGAMENTO DE SEUS TRIBUTOS, TAXAS E CONVÊNIO (OBRIGAÇÕES), POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Cooperante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Cooperado: BANCO DO BRASIL.

CNPJ: 00.000.000/0001-91.

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

Vigência: O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos caso não exista expressa manifestação em contrário de qualquer das PARTES, ressalvada a ocorrência de quaisquer hipóteses de encerramento previstas neste ACORDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 4888/2026/SMPOFTI

Espécie: Contrato nº 112/2026/SMPOFTI

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Valor Total: R\$ 1.275.753,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS MICROSOFT 365 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 022501, Funcional Programática: 04.126.0072.2350.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.40.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.

CNPJ: 19.877.285/0002-52.

Data de Assinatura: 13 de março de 2026

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2026/SEMUC

NUP: 9. 9.138602/2026

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ALEN DOUGLAS DE SENA MELO, Assessor especial-AS-08-SEMUC, matrícula nº 847502 e NAYRA JOANINA MATOS GONÇALVES, Superintendente CF-02-SEMUC, matrícula nº 960170, como fiscais responsáveis do Contrato nº 004/26, 005/26 e 006/2026-SEMUC - Processo Nº 10531/25-SEMUC.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da

data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, 26 de fevereiro de 2026.

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERENCIA DE PROCESSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2025/SMSM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO, portador do RG sob nº 2XXX0 SSP/RR, devidamente registrado no CPF sob nº 1XX.XXX.XXX-72, doravante denominado INTERVENIENTE, e a Empresa PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 29.628.340/0001-43, estabelecida na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1637, Bairro Trinta e Um de Março, por meio de seu representante legal, o Senhor VITORINO PERIN, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade nº 1XX.XX6 SSP/RR, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-53, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista-RR, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 3700/2024, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico nº

90016/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O reajuste quantitativo de 25% ao contrato nº 18/2025/SMSM, O aditivo compreende o acréscimo de 2.863,25 m³ de brita 1 ao valor unitário de R\$ 127,12, totalizando um aporte de R\$ 363.976,34.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 022801, Funcional de Programática: 15.451.0039.2.369, Categoria Econômica: 3.3.90.92.00, Fonte de Recursos: REC. NÃO VINCULADO A IMPOSTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo, nos termos do Art. 94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 3700/2024, na presença das testemunhas que o subscrevem.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

CONTRATANTE:

Assinatura Eletrônica
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

CONTRATADA:

Assinatura Eletrônica
Vitorino Perin
PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERENCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 3700/2024/SMSP
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025/SMSP.
OBJETO: REAJUSTE QUANTITATIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 18/2025/SMSP, O ADITIVO COMPREENDE O ACRÉSCIMO DE 2.863,25M³ DE BRITA 1 AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 127,12, TOTALIZANDO UM APORTE DE R\$ 363.976,34.
A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 022801, Funcional Programática: 15.451.0039.2.369, Categoria Econômica: 3.3.90.92.00, Fonte de Recurso: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
CONTRATADO: PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o CNPJ sob o nº 29.628.340/0001-43.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2026.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal De Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados que recebeu recurso federal destinado à aplicação no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	Restauração de Estradas Vicinais no Município de Boa Vista – RR	R\$ 5.200.000,00

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Danyel Bacelar
Secretário Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA DO GABINETE

PORTARIA/PRESI/Nº036/2026.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o empregado público Rodrigo Jordy Nascimento da Silva, matrícula nº 882, como fiscal do Contrato Administrativo nº 109-EMHUR/DIR/DPAF/GFC/2026 – Processo 006196/2026/EMHUR, cujo objeto trata-se de Aquisição de Material Permanente - Nobreaks, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º - Designar o empregado público Welder Cavalcante Rotter, matrícula nº 927 – como Gestor do aludido contrato.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16/03/2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 085/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo, Coordenador e Hilmara Nóbrega do Carmo, Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação da atração nacional Banda Tihuana, que fará parte da programação do evento Kanaima Rock Beer 2026, conforme Processo nº 008751/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 099/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Luciane dos Santos Paulino – cargo Assessor Técnico Especializado I, no período de 24/03/2026 à 29/03/2026 – à cidade de São José do Rio Preto/SP, para participar do curso de Elaboração da LDO e de Relatório de Avaliação das Políticas Públicas, conforme Processo nº 010628/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
16 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 100/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Ana Carla Silva Santos – cargo Gerente, no período de 24/03/2026 à 29/03/2026 – à cidade de São José do Rio Preto/SP, para participar do curso de Elaboração da LDO e de Relatório de Avaliação das Políticas Públicas, conforme Processo nº 010629/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
16 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 101/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Regiane Lima Ramos – cargo Diretor Executivo, no período de 24/03/2026 à 29/03/2026 – à cidade de São José do Rio Preto/SP, para participar do curso de Elaboração da LDO e de Relatório de Avaliação das Políticas Públicas, conforme Processo nº 010630/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
16 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 041/2026 – FETEC, celebrado em 06/03/2026.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura

de Boa Vista – FETEC e a empresa JC Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório digital nº 016416/2024, processo administrativo de adesão digital nº 006531/2026 – FETEC/SUADM, pregão eletrônico nº 90061/2025 – SEMADS e ata de registro de preços nº545 – SEMADS/SCP/2025.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nota de empenho nº 124/2026, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo de adesão digital nº 006531/2026 – FETEC/SUADM

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de março de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

E R R A T A

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90023/2025 do Processo nº 00000.0.021595/2025, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 6548, fls. 025 do dia 06 de março de 2026 e no Jornal Folha de Boa Vista do dia 06 de março de 2026.

Onde se lê:

(...) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE TENDA MODELO GALPÃO GEOSPACE COM PISO PARA AÇÕES DESTA FUNDAÇÃO NO BIÊNIO 2025/2026** (...);

Lê-se:

(...) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE TENDA ESTILO GALPÃO COM PISO, PARA A AÇÕES DESTA FUNDAÇÃO NO BIÊNIO 2025/2026, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E EVENTOS PLANEJADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA (FETEC)** (...).

Boa Vista-RR, 17 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

E R R A T A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90023/2025 do Processo nº 00000.0.021595/2025, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 6550, fls. 015 do dia 10 de março de 2026.

Onde se lê:

(...) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE TENDA MODELO GALPÃO GEOSPACE COM PISO PARA AÇÕES DESTA FUNDAÇÃO NO BIÊNIO 2025/2026** (...);

Lê-se:

(...) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE TENDA ESTILO GALPÃO COM PISO, PARA A AÇÕES DESTA FUNDAÇÃO NO BIÊNIO 2025/2026, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E EVENTOS PLANEJADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA (FETEC) (...).

Boa Vista-RR, 17 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Diego Freitas da Silva
Presidente CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

SÍNTESE DA ATA do PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90023/2025 do Processo nº 00000.0.021595/2025, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 6551, fls. 036 do dia 11 de março de 2026 e no Jornal Folha de Boa Vista do dia 11 de março de 2026.

Onde se lê:

(...) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE TENDA MODELO GALPÃO GEOSPACE COM PISO PARA AÇÕES DESTA FUNDAÇÃO NO BIÊNIO 2025/2026 (...);

Lê-se:

(...) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE TENDA ESTILO GALPÃO COM PISO, PARA A AÇÕES DESTA FUNDAÇÃO NO BIÊNIO 2025/2026, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E EVENTOS PLANEJADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA (FETEC) (...).

Boa Vista-RR, 17 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 140/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver Antônio Oreste de Aguiar, o servidor abaixo relacionado, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
IGOR CASTELO BRANCO DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 13 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 143/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Vereador Antônio Oreste de Aguiar, à cidade de Natal - RN, no período de 23/03 a 28/03/2026, para participar do curso: Modelo de Excelência em Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 144/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor Marcio Jose de Sousa Silva - Chefe de Gabinete, à cidade de Natal - RN, no período de 23/03 a 28/03/2026, para participar do curso: Modelo de Excelência em Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 145/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora Wania da Silva Castro - Assessor Parlamentar Especial, à cidade de Natal - RN, no período de 23/03 a 28/03/2026, para participar do curso: Modelo de Excelência em Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 146/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Igor Castelo Branco dos Reis – Assessor Parlamentar Especial, à cidade de Natal – RN, no período de 23/03 a 28/03/2026, para participar do curso: Modelo de Excelência em Gestão Pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 17 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 147/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Francisco Elton Albuquerque Aguiar – Assessor Parlamentar Especial, à cidade de Natal – RN, no período de 23/03 a 28/03/2026, para participar do curso: Modelo de Excelência em Gestão Pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 17 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

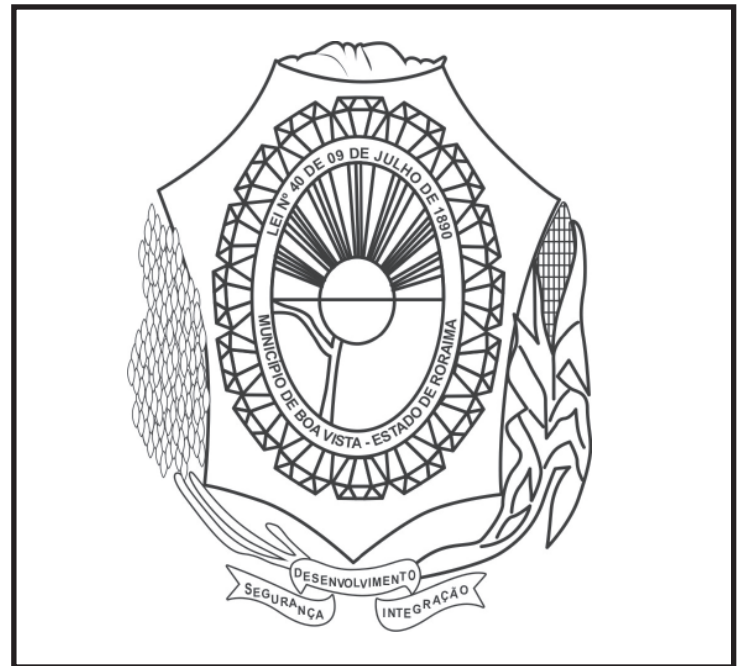
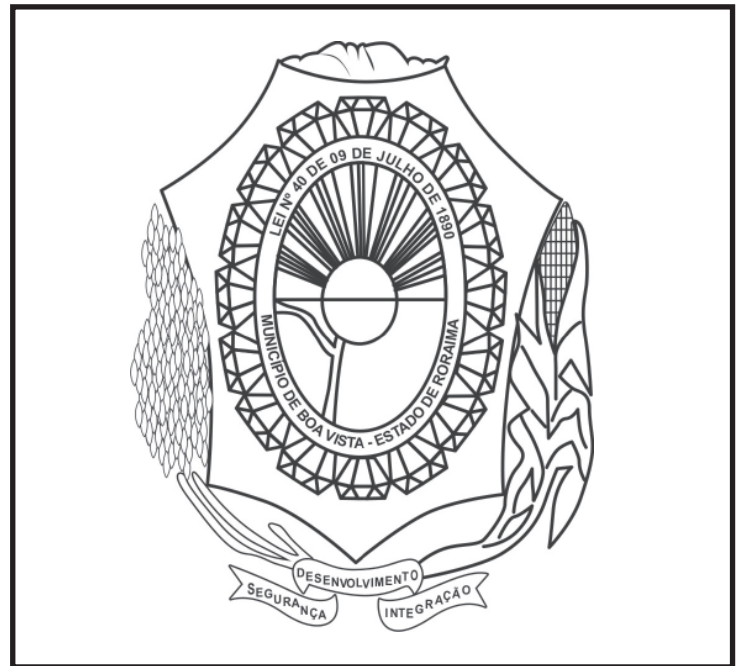
Em conformidade com os arts. 37 e 100 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconheço a dívida no valor de R\$ 64.882,38 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente às despesas decorrentes da cessão do servidor Wesley Natanael Silva de Melo, relativas às competências de julho a dezembro de 2025.

Considerando que a obrigação foi devidamente comprovada nos autos do Processo nº 00002.0.000348/2025, mas não houve empenho no exercício financeiro correspondente em razão da inexistência de saldo orçamentário, a despesa caracteriza-se como Despesa de Exercício Anterior (DEA), devendo ser processada e paga no exercício corrente, nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, reconheço a referida dívida e autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos para sua regular liquidação e pagamento.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente - CMBV



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Francisco Evangelista dos Santos Araújo, Genilson Costa e Silva, Gilvaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.